PROJETO DE LEI N° / 2024

Altera o § 6° do art. 7° da Lei n° 6.745, de 21 de junho de 2022, que dispõe sobre a criação e atualização do regramento legal do Conselho Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana do Município de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei:

Art. 1º - O § 6º do art. 7° da Lei nº 6.745, de 21 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º (...)

§ 6º Os assuntos e deliberações de todas as reuniões do Conselho serão registrados em ata e publicados no Diário Oficial do Município e/ou em outros canais de comunicação e transparência do Poder Executivo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 4 de abril de 2024.

SERGIO MARTINS VARGAS: 93061218653

Assinado digitalmente por SERGIO MARTINS VARGAS: 93061218653
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=48636327000107, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=SERGIO MARTINS VARGAS:93061218653
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.04 09:09:12-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Vereador Sérgio Martins Vargas (Serginho do JK)

Justificativa: A alteração proposta objetiva oferecer à população mais transparência quanto aos conteúdos tratado nas reuniões do Conselho, bem como facilitar a fiscalização e o acompanhamento pelo Poder Legislativo acerca dos assuntos e deliberações tratados nas reuniões.